

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.657 • segunda-feira, 22 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 228, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.853/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar a partir de 30 de maio de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. **DAGOBERTO VIEIRA ALCANTUD FILHO**, inscrita no CPF sob n.º 391.800.748-04 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da

empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade de Horas	Total	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	2880		R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 19 de Maio de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. **GABRIEL RODRIGUES RAGASSI**, inscrita no CPF sob n.º 466.601.558-21 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade de Horas	Total	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	2880		R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 19 de Maio de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. **RODRIGO IGA**, inscrita no CPF sob n.º 104.182.119-06 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.657 • segunda-feira, 22 de Maio de 2023



os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade Total de Horas	Valor Total Estimado
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	2880	R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 19 de Maio de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº. 39283/2018. Contrato Administrativo nº. 015/2019. Concorrência Pública nº. 03/2018. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 02 - Implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade n.º 63.973, SSP/MS e do CPF n.º 750.736.417-87, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 013/2018 - Processo Administrativo n.º 39.283/2018, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo n.º 015/2019 - SISP, pactuado junto à empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, denominada CONTRATADA, tendo como objeto, o Lote 02- Implantação Urbanística com Fornecimento de Material e Instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando o pedido da contratada pela rescisão amigável, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, sob os argumentos que houve desequilíbrio econômico-financeiro, impossibilitando o cumprimento do contrato devido à fatores econômicos-externos, tais como: aumento de combustível, impactos decorrentes da pandemia do Covid-19, aumento da taxa de juros, aumento de salários, entre outros.

Considerando que conforme justificativa apresentada, o impedimento da fiel execução do contrato ocorreu por fatores externos, não pertinentes à empresa, que acabaram causando onerosidade excessiva do referido contrato.

Considerando que a rescisão amigável pode ser a medida mais célere ao atendimento do interesse público, face a necessidade de continuidade da obra por meio de contratação de segunda colocada na licitação ou por outra forma de execução do contrato previsto em lei, conclui-se ser esta a melhor alternativa a ser realizada.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão contratual amigável em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Data da Assinatura: 17/05/2023.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2023 - Processo nº 22289/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender 24 equipes de saúde bucal nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, compondo a rede de Atenção Primária, além da Atenção Primária em Saúde, a rede municipal possui um Pronto Socorro Odontológico com funcionamento 24 horas, 01 Centro de Especialidades Odontológicas.

Recebimento das Propostas: do dia 25/05/2023 às 08:00h ao dia 05/06/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de junho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de maio de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo - 12054/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do

processo administrativo nº 12.054/2019 - Tomada de Preço nº 015/2019. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/05/2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2023 - Processo nº 22290/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Aziss Tahjer lunes.

Recebimento das Propostas: do dia 25/05/2023 às 08:00h ao dia 06/06/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 06 de junho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de maio de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.445/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa LMC MARTINS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.495.583/0001-92.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Referência e seus anexos.

PREÇO: O valor da contratação é de: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A reserva se dará em até 48hrs (quarenta e oito) horas de antecedência e após o recebimento da autorização de fornecimento do setor requisitante e o local de entrega/execução será nas instalações da empresa ganhadora, localizada na cidade Corumbá/MS.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e a servidora Luciana Xavier de Lima, matrícula nº 4076 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, após a entrega, e recebimento definitivo, e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 22 de Maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LMC MARTINS EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ACORDO E RESTITUIÇÃO DE BEM MÓVEL

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, representada neste ato, com base no Decreto n.º 2.957, de 30 de março de 2023, pela servidora, Sra. EMILENE PEREIRA GARCIA, brasileira, casada, portadora da célula de identidade RG n.º 920056, SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 811.269.801-53, com endereço na Rua General Osório, n.º 91, bairro Aeroporto, em Corumbá (MS), e a empresa BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.849.722/0001-31, sediada na Avenida Brasil, n.º 1.681, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel (PR), por este instrumento **ANUEM** nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de n.º 0804913-89.2022.8.12. 0008 que concedeu a segurança para determinar a manutenção da proposta da empresa Via Sul Veículos Ltda., conforme o resultado alcançado pelo preço ofertado;



CONSIDERANDO a Ação Civil Pública ajuizada sob o n.º 0900243-79.2023.8.12.0008, pelo Ministério Pública Estadual;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 8.342/2022, Pregão Presencial n.º 118/2022, pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, pela anulação de todos os atos praticados posteriores à fase de habilitação jurídica relacionada ao ITEM 01 (veículo do tipo caminhonete) do PP 118/2022;

CONSIDERANDO que a Carta Contrato de n.º 01/2023/FUNPREV, firmada entre a empresa Brizza Comércio de Veículos Ltda. e o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Corumbá, DA Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, é decorrente da Ata de Registro de Preço n.º 10/2022, oriunda do Pregão Presencial de n.º 118/2022, então anulado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela empresa BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no qual solicitou a restituição do veículo entregue (conforme fls. 5-61 do Processo Administrativo de n.º 358334/2022);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de n.º 432/2023, da lavra da Procuradora Geral do Município; e

CONSIDERANDO a justificativa do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acordada entre as partes a devolução do veículo "L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, MITSUBISHI, CHASSI 93XDJKL1TPCN62315, ANO FAB 2022, MOD 2023, MOTOR 4N15BAJ2640, COR BRANCO FUJI, sem incidência de ônus, com a imediata restituição do bem no estado em que se encontra, a se realizada pelo Município de Corumbá, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento à empresa Brizza Comércio de Veículos Ltda.

Parágrafo Único: a referida devolução se concretizará mediante a entrega do Documento Único de Transferência devidamente firmado, acompanhado dos documentos de representação do Secretário; bem como a entrega das chaves à acordada, ou representante por ela autorizada, por meio de Termo de Entrega firmado por ambas as partes/representantes e duas testemunhas, a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 01, bairro Dom Bosco, Corumbá (MS), Brasil, CEP n.º 79.333-141, em data e horário a ser definido em conjunto por e-mail.

CLÁUSULA SEGUNDA: por meio do presente acordo, as partes renunciam a quaisquer direitos indenizatórios decorrentes.

E, por estarem justos e acordadas, assinam o presente em 03 (três) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Corumbá (MS), 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EMILENE PEREIRA GARCIA

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n.º 11.849.722/0001-31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO 227/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" n.º 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Barão do Rio Branco a Profissional de Educação **ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBÁ** - Matrícula 13499, para a E. M. Almirante Tamandaré, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, 1º ao 5º Ano, no turno matutino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.05.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de maio de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" n.º 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 182/2023.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" n.º 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 23 de maio de 2023:

MÁRCIA ZÁRATE GUERREIRO - Matrícula 56, da E. M. Delcídio do Amaral e Extensão, Educação Infantil, turno matutino, para a E. M. Prof.ª Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Servcarro: 20h/a, turno vespertino, com **SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT**.

SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT - Matrícula 8562, da E. M. Prof.ª Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Servcarro, Educação Infantil, turno vespertino, para E. M. Delcídio do Amaral e Extensão: 20h/a, turno matutino, com **MÁRCIA ZÁRATE GUERREIRO**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 23 de maio de 2023 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 18 de maio de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" n.º 9/2021, 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Termo de Colaboração nº 008/2023 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - RFCCC - Processo nº 9.324/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2023 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adulto - Projeto: Cesta de Amor, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 19 de maio de 2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SABINA ACOSTA DA COSTA - RFCCC.

RESOLUÇÃO N.º 050 de 19 de maio de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 008/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - RFCCC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 008/2023/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 008/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 9.324/2023, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2023.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 19 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 035/2023-SMS

Processo: 25729/2018 Tomada de Preços n.º. 32/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de obra de reforma e ampliação em ponto de apoio da unidade de saúde rural Tamarineiro I, no Assentamento Tamarineiro I, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 588.251,75 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

25.91 - Fundo Municipal de Saúde;

25.91.10.122.0101.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

1.70.072.000 - Recurso Orçamentário;

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses

Data da Assinatura: 10/05/2023

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JEFERSON ROGERIO CORTEZ** Profissional de Educação, mat. 2328/13509, da função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 05/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do balancete dos meses de janeiro a abril do ano de 2023, com respectivos processos de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.

O Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no corrente ano, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III da Lei nº 2.026 de 19/02/2008 e alterações da Lei nº 2.169 de 12/12/2010, e art. 3º, IV, V da Resolução CONDECON nº 001, de 1º de abril de 2015, que aprovou seu Regimento Interno,

Art. 1º. Aprovar o balancete dos meses de janeiro a abril de 2023, assim como os respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme ata de reunião ordinária nº 02, de 16 de maio de 2023.

Corumbá/MS, 22 de maio de 2023.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS
Presidente do CONDECON

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EDITAL - CONVOCAÇÃO - CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, convida as Autoridades: civis, militares, religiosas e o Povo, bem como convoca os servidores do legislativo a participarem de Audiência Pública do Município de Corumbá, dos Poderes: Legislativo e Executivo, relativa aos seguintes assuntos:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 25/05/2023 - às 10: 00 Horas

-RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 Poder Legislativo

-RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 Poder Executivo;

-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

A apresentação fica marcada para 25/05/2023 - às 10: 00 horas no Plenário do Legislativo Municipal - Paço Municipal no Bairro Dom Bosco.

As apresentações serão efetuadas por servidores do Executivo e do Legislativo, sob supervisão da Presidência do Legislativo.

Dr. UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente.

**DISQUE
ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

**De segunda a sexta
Das 07h às 17h30**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.438.595,62	1.824.026,66	1.451.017,74	1.482.458,80	1.471.807,08	1.466.385,58	1.280.320,88	2.681.672,07	1.407.407,04	1.425.666,78	1.856.368,06	1.422.129,68	19.207.855,99	519.949,48
Pessoal Ativo	1.412.733,72	1.790.948,44	1.427.539,52	1.458.980,58	1.448.328,86	1.442.907,36	1.256.842,66	2.644.315,63	1.292.503,28	1.310.763,02	1.744.911,77	1.310.673,39	18.541.448,23	519.949,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.157.740,88	1.506.319,23	1.169.821,59	1.197.697,58	1.189.018,44	1.183.469,96	1.184.189,61	1.957.623,49	999.640,80	1.216.147,57	1.252.074,69	1.214.854,91	15.258.798,75	519.949,48
Obrigações Patronais	254.992,84	254.629,21	257.717,93	261.283,00	259.310,42	259.437,40	72.653,06	686.892,14	292.862,48	94.015,45	492.437,08	95.818,48	3.282.649,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.861,90	33.078,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	23.478,22	37.356,44	114.903,76	114.903,76	111.456,29	111.456,29	666.407,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.155,01	24.389,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	27.779,00	108.815,04	108.815,04	105.367,57	105.367,57	586.636,23	0,00
Pensões	6.706,89	8.688,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	9.577,44	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	79.771,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificações por Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	1.438.595,62	1.816.309,35	1.451.017,74	1.482.458,80	1.471.807,08	1.466.385,58	1.280.320,88	2.681.672,07	1.315.981,50	1.334.241,24	1.768.389,99	1.334.151,61	18.841.331,46	519.949,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													692.051.290,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													4.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													687.751.290,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.361.280,94	2,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													41.265.077,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.201.823,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													37.138.569,70	5,40
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (III a + III b)													VALOR	% SOBRE RCL

Nota: **■**

I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. **■**
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: **■**

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64. **■**
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64. **■**

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal. **■**